



Valide aqui  
este documento

## SERVENTIA REGISTRAL DE IPOJUCA

TITULAR ANDRÉA WALMSLEY

Av. Francisco Alves de Souza, s/n, Centro, Ipojuca - PE, CEP: 55590-056

E-mail: contato@riipojuca.com.br Telefone: (81) 98970-7241

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº **56.314** que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 2, ficha 01, a **MATRÍCULA Nº 10.092**, datada de 21 de junho de 2018 e respectivos atos registrais do seguinte teor:

**Imóvel: Apartamento n.º 102**, Tipo "A", do **Bloco 06**, localizado no 1º pavimento-tipo, integrante do empreendimento imobiliário denominado "**RESERVA IPOJUCA - CONDOMÍNIO CUPE**", situado no lote de terreno próprio n.º 01, **Quadra 35**, do Loteamento denominado "Residencial Estaleiro Atlântico Sul", situado neste Município, que será composto de sala para 02 ambientes (estar e jantar), circulação, 02 quartos sociais, banheiro social, cozinha, área de serviço e 01 vaga de estacionamento não vinculada, para veículo tipo passeio porte médio, com uma área de divisão não proporcional de 63,78m², sendo 52,53m² de área privativa real e uma área de estacionamento de 11,25m², uma área real de uso comum de divisão proporcional de 7,6077m², perfazendo uma área total de 71,3877m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,003526354 do terreno e demais coisas comuns. Confrontação e limites do terreno: Frente, confronta-se com via local 10; Fundo, limita-se com via local 9; Lado direito, limita-se com via local 17; Lado esquerdo, limita-se com via local 18.

Proprietários: **PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **04.239.328/0001-16**, com sede na Cidade de Recife - PE, na Praça Miguel de Cervantes, n.º 60, 18º andar, no Bairro da Ilha do Leite, representada por sua procuradora, Mariana Ribeiro Wanderley, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.979.547-SSP/PE e CPF/MF n.º 030.753.394-82, com domicílio profissional na sede da empresa representada, conforme procuração lavrada no 1º Ofício de Notas da cidade do Recife - PE, no Livro 1435-P, às fls. 080/081, em 18/07/2014.

**Registro Anterior:** MAT. 7007, livro nº 2, em 24 de abril de 2012. Eu, (Isaac Ferreira da Silva Gomes), Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, (Deise Carla Vieira Sales Magalhães), Oficiala Substituta, subscrevi.

R-1- MAT. 10092 - Apontado sob o n.º 20351, às fls. 124, do Protocolo 1-AJ. Ipojuca, 21 de junho de 2018. **COMPRA E VENDA**. TRANSMITENTE: **PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.239.328/0001-16, com sede na Cidade de Recife - PE, na Praça Dr. Fernando Figueira, n.º 30, sala 601, no Bairro da Ilha do Leite, representada por sua procuradora, Mariana Ribeiro Wanderley, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.979.547-SSP/PE e CPF/MF n.º 030.753.394-82, com domicílio profissional na sede da empresa representada, conforme procuração lavrada no 1º Ofício de Notas da cidade do Recife - PE, no Livro 1435-P, às fls. 080/081, em 18/07/2014; **ADQUIRENTE(S): DAYANNE ALBUQUERQUE DE**





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J7BSC-8XADW-4GP2B-GB4N2>

ALMEIDA SANTOS, brasileira, recepcionista, portadora da Cédula de Identidade nº 9018066-SDS/PE e CPF/MF nº 104.943.644-08, e seu marido, DENIVAL MANOEL DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 9073753-SDS/PE e CPF/MF nº 114.274.324-14, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua São Benedito, 8, FR, Nossa Senhora do Ó, em Ipojuca-PE; TÍTULO: Compra e Venda; FORMA DE TÍTULO: Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos do FGTS – com utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n.º 855553948124, datado de 25 de abril de 2018, de conformidade do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966; Lei nº 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16.06.2011; Lei nº 9.514, de 20.11.1997; VALOR da operação: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais). Foi apresentado o DAM nº 2741796, PET nº 472/2018, emitido em 24/05/2018, com o pagamento do ITBI no valor de R\$ 1.602,84, recolhido em 25/05/2018, através do Banco Itaú S/A, com avaliação no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais); Certidão Confirmativa de Pagamento do ITBI, emitida em 06 de junho de 2018, expedida pela Prefeitura Municipal de Ipojuca; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários; cópia autenticada da Procuração Pública, lavrada no 1º Ofício de Notas da cidade do Recife-PE, no livro nº 1435-P, às fls. 080/081, em data de 18/07/2014; cópia autenticada da Procuração Pública, lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, no livro nº 3217-P, às fls. 013, em 11 de agosto de 2016; cópia autenticada do Substabelecimento Público de Procuração, lavrado no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, no livro nº 3282-P, fls. 054, em 05 de setembro de 2017; cópia autenticada do Substabelecimento Público de Procuração, lavrado no 1º Tabelionato de Notas do Recife-PE, no livro nº 0135-S, fls. 146, em 18 de dezembro de 2017; declaração datada de 27 de abril de 2018, firmada pelos adquirentes de dispensa das certidões de feitos ajuizados em face da transmitente e de inexistência de débitos condominiais; declaração datada de 27 de abril de 2018, firmada pela transmitente da inexistência de trâmite de ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutória, ou ações de crédito preferencial; cópias autenticadas dos documentos de identificação dos compradores; declaração datada de 25 de abril de 2018, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF, de primeira aquisição imobiliária para fins residenciais financiada pelo sistema financeiro de habitação (SFH); Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF), emitida às 17:28:45, do dia 22/03/2018, válida até 18/09/2018, código de controle da certidão: A0EC.E36F.902C.C0C5, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, emitida em face da transmitente. Em cumprimento ao Art. 14, do Provimento nº 39/2014, datado de 24 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foram realizadas nesta data as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB: Relatório de Consulta de Indisponibilidade, tendo resultados NEGATIVOS. Foi emitida a Declaração de Operações Imobiliária DOI. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.KEH01201801.04848. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) (Isaac Ferreira da Silva Gomes), Oficial Substituto, digitei; Eu, a) (Deise Carla Vieira Sales Magalhães), Oficiala Substituta, subscrevi.

R-2- MAT. 10092 - Apontado sob o n.º 20351, às fls. 124, do Protocolo 1-AJ. Ipojuca, 21 de junho de 2018. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** TRANSMITENTE(S) FIDUCIANTE(S): DAYANNE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA SANTOS, brasileira,



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J7BSC-8XADW-4GP2B-GB4N2>

recepcionista, portadora da Cédula de Identidade nº 9018066-SDS/PE e CPF/MF nº 104.943.644-08, e seu marido, DENIVAL MANOEL DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 9073753-SDS/PE e CPF/MF nº 114.274.324-14, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua São Benedito, 8, FR, Nossa Senhora do Ó, em Ipojuca-PE; ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação do contrato ora registrado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPF/MF n.º 00.360.305/0001-04, representada por Scheyla Alves de Vasconcelos Gomes, brasileira, casada, gerente de relacionamento pessoa física, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 7.526.598-SDS/PE e CPF/MF nº 061.985.044-25, conforme Procuração Pública, lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, no livro n.º 3217-P, às fls. 013, em 11 de agosto de 2016, do Substabelecimento Público de Procuração, lavrado no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, no livro n.º 3282-P, fls. 054, em 05 de setembro de 2017, e do Substabelecimento Público de Procuração, lavrado no 1º Tabelionato de Notas do Recife-PE, no livro n.º 0135-S, fls. 146, em 18 de dezembro de 2017. TÍTULO: Alienação Fiduciária; FORMA DE TÍTULO: Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos do FGTS – com utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n.º 855553948124, datado de 25 de abril de 2018, de conformidade do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966; Lei nº 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16.06.2011; Lei nº 9.514, de 20.11.1997; VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$ 111.199,82; RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 19.754,51; RECURSOS DA CONTA DO FGTS DO COMPRADOR: R\$ 5.790,67; RECURSOS CONCEDIDOS PELO FGTS NA FORMA DE DESCONTO: R\$ 2.255,00; VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 139.000,00; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: TABELA PRICE; PRAZOS EM MESES: PRAZO TOTAL DE AMORTIZAÇÃO: 360 meses; TAXA DE JUROS AO ANO: nominal: 5,5000%, efetiva: 5,6409%; ENCARGO INICIAL: Prestação (a+j): R\$ 631,38; TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 0,00; SEGURO: R\$ 21,27; VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO: R\$ 652,65; VENCIMENTO DO ENCARGO MENSAL: 25/05/2018; FORMA DE PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA CONTRATAÇÃO: Débito em Conta Corrente; VALOR DA AVALIAÇÃO PARA VENDA EM LEILÃO: Para os fins previstos no inciso VI do Artigo 24 da Lei Federal nº 9.514/97, é atribuído ao imóvel objeto desta matrícula o valor de R\$ 139.000,00. INTEGRAM este assento registrário, todos os demais termos e condições estabelecidos no contrato ora registrado. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.JGR01201801.04849. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) (Isaac Ferreira da Silva Gomes), Oficial Substituto, digitei; Eu, a) (Deise Carla Vieira Sales Magalhães), Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-3 - MAT. 10092 - Apontado sob o n.º 50966, às fls. 005, do Protocolo 1-BC. Ipojuca, 16 de julho de 2025. **NOTICIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL.** Conforme requerimento datado de 30 de junho de 2025, formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada no R-2 da presente matrícula, na qualidade de credora fiduciária, foi solicitado a esta Serventia a instauração do procedimento previsto no art. 26, 1 da Lei 9.514/97, em desfavor dos devedores fiduciantes, **DAYANNE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA SANTOS** e





Valide aqui  
este documento

**DENIVAL MANOEL DOS SANTOS JUNIOR**, ambos devidamente qualificados no R-1 desta matrícula, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos do FGTS – com utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n.º 855553948124, datado de 25 de abril de 2018. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.SOD05202502.01284. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) (Alisson Oliveira de Moraes Guerra), Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

AV-4 - MAT. 10092 - Apontado sob o n.º 52695, às fls. 012, do Protocolo 1-BD. Ipojuca, 11 de dezembro de 2025. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**. Conforme requerimento de cancelamento datado de 27 de novembro de 2025, formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, já qualificada anteriormente, na qualidade de credora fiduciária decorrente do mútuo consubstanciado no contrato registrado no R-2 da presente matrícula, **AVERBA-SE** o ENCERRAMENTO do Procedimento de Execução Extrajudicial lançado na AV-3 desta matrícula, nos termos do art. 26-A e seguintes da Lei Federal n.º 9.514/97 c/c art. 1347, § 3º, I, “b”, ambos do Código de Normas de Pernambuco. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.JXN10202501.03469. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) (Alisson Oliveira de Moraes Guerra), Oficial Substituto, digitei; Eu, a) (Deise Carla Vieira Sales), Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-5 - MAT. 10092 - Apontado sob o n.º 54209, às fls. 192, do Protocolo 1-BD. Ipojuca, 15 de abril de 2026. **NOTICIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**. Conforme requerimento datado de 02 de abril de 2026, formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, qualificada no R-2 na presente matrícula, na qualidade de credora fiduciária, foi solicitado a esta Serventia a instauração do procedimento previsto no art. 26, 1 da Lei 9.514/97, em desfavor dos devedores fiduciantes, **DAYANNE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA SANTOS e DENIVAL MANOEL DOS SANTOS JUNIOR**, qualificados na presente matrícula, referente ao Contrato registrado no **R-2** desta matrícula, tudo nos termos do art. 26 e seguintes da Lei Federal n 9.514/97 c/c art. 1341 e 1347, 3, do Código de Normas de Pernambuco. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.YRQ03202601.04533. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) (Deise Carla Vieira Sales), Oficiala Substituta, digitei e subscrevi; Eu, a) (Alisson Oliveira de Moraes Guerra), Oficial Substituto, subscrevi.

AV-6 - MAT. 10.092 - Apontado sob n.º 56.314. Ipojuca-PE - 10 de setembro de 2026. **AV. DECURSO DE PRAZO..** Conforme requerimento datado de 19 de agosto de 2026, firmado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada no R-2, na presente matrícula, representada por seu procurador, **Milton Fontana, inscrito no CPF/MF sob o n.º 575.672.049-91**, na qualidade de credora fiduciária, procede-se a esta averbação para constar que, no curso do Procedimento de Execução Extrajudicial, após a devida intimação dos devedores fiduciantes, **DECORREU O PRAZO**, em 17/07/2026, sem que este purgasse a mora, nos termos do nos termos do art. 26-A, da Lei Federal n.º 9.514/97 c/c art. 1347, §3º, II, “b”, do Código de Normas de Pernambuco, atualizado pelo Provimento n.º 12/2023-CGJ-PE. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.GUQ09202601.01336. Emolumento R\$ 86,54; TSNR R\$ 19,23; FERM R\$ 0,96; FUNSEG R\$ 1,92; FERC R\$ 9,62; ISS R\$ 4,81, TOTAL R\$ 123,08, recolhido através da guia SICASE n.º 24770842. O referido é verdade; dou fé. Eu, digitei, subscrevi e assinei eletronicamente Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta. Código Hash: [97X7-48VJ-84DM-N4RU](#)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J7BSC-8XADW-4GP2B-GB4N2>



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J7BSC-8XADW-4GP2B-GB4N2>

AV-7 - MAT. 10.092 - Apontado sob nº 56.314. Ipojuca-PE - 10 de setembro de 2026.

**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE..** Conforme requerimento datado de 19 de agosto de 2026, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel, objeto da presente matrícula, em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada nesta matrícula, representada por Milton Fontana, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.672.049-91, conforme Instrumento Público de Procuração, lavrado no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, no livro nº 3643-P, às fls. 128, em 16 de março de 2026; e subestabelecimento de Procuração lavrado no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, no livro nº 3644-P, às fls. 008, em 25 de março de 2026; nos termos do art. 1344, do Código de Normas de Pernambuco cumulado com art. 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, o pedido foi instruído, dentre outros, com os seguintes documentos: **a)** Comprovação de publicações do Edital de intimação realizadas na Plataforma [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), nos dias 05, 08 e 09 de junho de 2026; **b)** Certidão de transcurso de prazo para purgação da mora, emitida pela Serventia Registral de Ipojuca em 17 de julho de 2026; e, **c)** Certidão de Quitação do ITBI nº 020.134, emitida pela Prefeitura Municipal de Ipojuca em 17 de agosto de 2026, na qual consta: Espécie de transação: CONSOLIDAÇÃO; Processo nº 101625.26.0; Valor da avaliação **R\$ 149.436,52 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**. Imposto recolhido no valor de R\$ 3.380,27, em 13/08/2026, através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, código de validação da certidão: KXBH98250. Ato praticado em conformidade com o art. 26, §1º, §7º c/c 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997 e 1347, §3º II, "b" do Código de Normas de Pernambuco. **A livre disponibilidade do imóvel fica condicionada ao atendimento dos requisitos elencados no art. 27, da Lei Federal nº 9.514/1997 c/c art. 1344, § 8º, do Código de Normas de Pernambuco, devendo a credora fiduciária promover os leilões públicos, na forma estabelecida.** Foram realizadas nesta data as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB: Relatório de Consulta de Indisponibilidade, tendo resultado NEGATIVO, com o respectivo código HASH: 7xmj2vjusm; c27w67yros; e hosp14a0wt. Foi emitida a Declaração de Operações Imobiliárias - DOI. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.GUO09202601.00112. Emolumento R\$ 786,65; TSNR R\$ 373,59; FERM R\$ 8,74; FUNSEG R\$ 17,48; FERC R\$ 87,41; ISS R\$ 43,70, TOTAL R\$ 1.317,57, recolhido através da guia SICASE n.º 26005532. O referido é verdade; dou fé. Eu, digitei, subscrevi e assinei eletronicamente Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta. Código Hash: [XD7P-R9DA-K3VB-967C](#)

AV-8 - MAT. 10.092 - Apontado sob nº 56.314. Ipojuca-PE - 10 de setembro de 2026.

**LOGRADOURO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL E SEQUENCIAL..** Nos termos do requerimento datado de 19 de agosto de 2026, firmado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada na presente matrícula, instruído com ficha do imóvel emitida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal local, em data de 01/09/2026; procede-se a esta averbação para fazer constar as seguintes informações: **1)** Logradouro do imóvel: **RUA VENTURA, S/N LOT. RESID. ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL - Quadra 35 - CALIFORNIA - Ipojuca/PE - Cep: 55590-608;** e **2)** Inscrição Imobiliária Municipal: **1.0006.013.01.0010.0166.5** e sequencial n.º **1018526.7**. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.GUQ09202601.00138. Emolumento R\$ 86,54; TSNR R\$ 19,23; FERM R\$ 0,96; FUNSEG R\$ 1,92; FERC R\$ 9,62; ISS R\$ 4,81, TOTAL R\$ 123,08, recolhido através da guia SICASE n.º 26005532. O referido é verdade; dou fé. Eu, digitei, subscrevi e assinei eletronicamente Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta. Código Hash: [T9RZ-NYV9-VWJH-4VQT](#)





Valide aqui  
este documento

A presente certidão é emitida em **INTEIRO TEOR**, constituindo reprodução do que consta na respectiva ficha da Matrícula nº **10092**, extraída dos registros eletrônicos desta Serventia, atualizada até o dia útil anterior ao da expedição desta certidão, **NÃO** abrangendo buscas no sistema de indisponibilidades.

Certidão emitida nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.015/1973, combinado com os arts. 161, 162, 1239, § 12, e 1277, § 3º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (instituído pelo Provimento CGJ/PE nº 11/2023 e suas alterações posteriores). **Para fins de alienação, esta certidão terá validade de 30 (trinta) dias.** Selo Eletrônico de Fiscalização nº **0150680.GXQ09202601.02116**. Emol.: R\$ 43,96, TSNR: R\$ 9,77, FERC: R\$ 4,88, FERM: R\$ 0,49 FUNSEG: R\$ 0,98, ISS: R\$ 2,44, TOTAL: R\$ 62,52, recolhido através da guia SICASE n.º 26006694. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Deise Carla Vieira Sales - Oficiala Substituta, digitei e subscrevi. **Ipojuca/PE, 10 de setembro de 2026.**

CNM: 150680.2.0010092-47

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO N.º

**0150680.GXQ09202601.02116**

Guia SICASE n.º: 26006694 | Selagem: 10/09/2026 às 16:05:00

Consulte a autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J7BSC-8XADW-4GP2B-GB4N2>

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

